

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09 /2022

CARTA CONVITE Nº 01/2022.

Contrato de prestação de serviços, que celebram o  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS A  
EMPRESA: ENGECON CERVI LTDA – ME CNPJ Nº  
04.572.217/0001-27.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS**,  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede a Rua 13 de Maio SN, nesta cidade,  
representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA**  
**DA SILVA**, CPF nº 815.336.400-68 doravante denominado de simplesmente de  
**CONTRATANTE**, e a empresa **ENGECON CERVI LTDA – ME CNPJ Nº**  
**04.572.217/0001-27**, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto  
descrito na cláusula primeira do objeto.

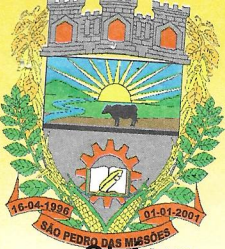
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do  
objeto contratado, descrito abaixo, constante do Procedimento licitatório em epígrafe, na  
modalidade de Carta Convite, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de  
1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos  
direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto: "AQUISIÇÃO DE 840,00m<sup>2</sup> GRAMA SINTENTICA, MULTIFILAMENTOS  
VERDE FOLHA, ALTURA DE 50 MM, COM BASE DUPLA, 14.000 PONTOS, INCLUSO  
GRAMA BRANCA COLA PU, FITA TAPE, 10 TONELADAS DE GRANALHA E 30M<sup>3</sup> DE  
AREIA FINA SECA E RASPAS D BORRACHA, **COM REGULARIZAÇÃO DE TERRENO**  
**E BASE EM PÓ DE PEDRA**, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. Para a  
quadra de esportes da praça municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.**

O preço para o presente é ajustado conforme tabela abaixo . sendo o valor total do  
contrato de **R\$ 134.694,00** (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro  
reais). sendo esse justo e suficiente para a total execução do presente objeto, forma de  
pagamento de conformidade com o edital de Licitação Carta Convite nº 01/2022.  
Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos  
suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostas estão incluídas  
todas as despesas necessárias á prestação dos serviços objeto desta licitação (55) 3617-1141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- O presente contrato terá vigência de 90 dias.
- O Prazo para conclusão dos itens é de 30 dias.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES  
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Cumprir com suas obrigações, no que tange ao pagamento do referido.
- Receber os serviços nas condições avençadas.

**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- Prestar os serviços nas condições avençadas.
- Receber os valores pertinentes ao Contrato nas condições avençadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e com as consequências previstas em Lei, com destaque para os artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal No 8.666/93, alterada pela Lei Federal No 8.883/94.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES**

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades por atraso injustificado ou inadimplemento contratual, isoladamente ou conjuntamente, a critério do ordenador de despesa:

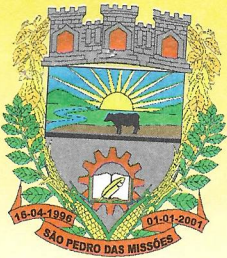
1. Advertência;
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

**Parágrafo primeiro:** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

**Parágrafo segundo:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br  
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

**Parágrafo terceiro:** Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal o Processo de Licitação nº 09/2022 com inteira sujeição a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

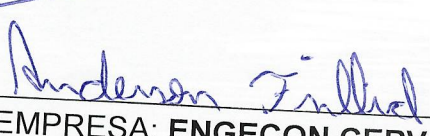
**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro das Missões – RS 15 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
EMPRESA: **ENGECON CERVI LTDA –**  
**ME CNPJ Nº 04.572.217/0001-27**  
**REPRESENTANTE SOCIO - GERENTE**  
**LUCAS LUCIANO CERVI.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
EVERSON BAPTISTA

  
\_\_\_\_\_  
PAMELA SIGNORI DA S. FONTANA